EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 63/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Araranguá, com sede administrativa na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro, informa que realizará licitação na modalidade Pregão para registro de preços na forma presencial pelo menor peço por item, objetivando a **aquisição, sob demanda, de suprimentos, peças e equipamentos de informática objetivando a manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Araranguá, incluindo fundos, Corpo de Bombeiros Militar e Policia Civil, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência anexo ao edital de licitação.**

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e alterações, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.676/2005 de 19 de Maio de 2005, Lei Complementar n° 310/2021 de 19/03/202, subsidiariamente a Lei n° 8666 de 21/06/1993 e demais legislações aplicáveis.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

" **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**

o **das 08h00 do dia 08 de Abril de 2022 às 09h45min do dia 25 de Abril de 2022.**

o **Início da Sessão Pública do pregão:**

o **10h00 do dia 25 de Abril de 2022.**

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações, nos seguintes endereços:

" Telefone: 48 3521.0929

" E-mail: licitacao@ararangua.sc.gov.br

" Endereço: Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro.

- Não serão aceitas e nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data do Pregão.

- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter publico que impeça a realização desta sessão na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independente de nova comunicação, salvo que ocorra algum fato que impeça de assim ser procedido, o que será constado em Ata e devidamente justificado pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

- O procedimento licitatório é previsto em lei. A sessão de abertura da licitação é um ato publico e oficial, onde os participantes devem respeitar e cumprir as clausula previstas neste edital. O não cumprimento de qualquer um desses requisitos acarretará na desclassificação e/ ou inabilitação da participante ou no não credenciamento do representante.

ATENÇÃO: É facultativo o uso de mascaras durante a sessão de licitação. Ainda, reforçando os cuidados e prevenção a COVID 19, orientamos aos participantes trazer caneta para uso individual durante a sessão.

I – OBJETO

1 O objeto desta licitação é a **aquisição, sob demanda, de suprimentos, peças e equipamentos de informática objetivando a manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Araranguá, incluindo fundos, Corpo de Bombeiros Militar e Policia Civil, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência anexo ao edital de licitação.**

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários previsto para o exercício de 2022 e/ou 20232, sendo que a cada contratação de acordo com a necessidade de consumo.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação,empresas legalmente constituidas cujo objeto social seja pertinente ao objeto desta licitação e que Lei Complementar Federal nº 123/2006 incluindo alterações e Lei Complementar 147/2014.

3.2 – ITENS EXCLUSIVOS DE COTA RESERVADA: Empresas que se enquadrem na condição de exclusividade, obedecendo os termos da Lei Municipal n° 310/2021 de 19 de março de 2021, visto que 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(s) que possuir (em) valor (es) estimado (s) acima de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e todos aqueles que possuem valor estimado até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinam-se a :

3.2.1 – Exclusividade as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, contemplados na Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n°147/2014 que prevê obrigatoriedade da Administração Pública em designar processos licitatórios cujo valor de contratação seja de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais; ou

3.2.1.1 – Produtores Rurais pessoa física, Agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo que estejam em situação regular junto a Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta até o limite que trata o inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006 (igual ou inferior a R$ 4.800.000,00), quando o objeto for compatível.

3.2 – A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 incluindo alterações e Lei Complementar 147/2014, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado, sendo observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor do Departamento de Licitações, à vistas dos originais.

3.4 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro (a) e membros da Comissão de Pregão.

3.5 - Apresentem os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes, distintos que passamos a chamar de envelope nº 2, ou envelope da" DOCUMENTAÇÃO" e o envelope nº 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS" no local, data e horário indicados neste edital.

3.6 - Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da lei nº 8.666/93.

3.7 – É vedada à participação de pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial; em regime de concordata e falência; que tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais; que esteja com direito de participar de licitação suspenso no município de Araranguá – SC; ou ainda, empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/ entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da comissão de julgamento e, por fim, Empresas que tenham participação societária do Prefeito (a), vice prefeito (a), vereadores (as) e os secretários (as) municipais ou na participação conforme lei orgânica do município de Araranguá- SC.

3.8 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

IV - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas **até dois dias úteis** antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200 – Centro – Araranguá/SC, ou através do email: licitacao@ararangua.sc.gov.br (mediante confirmação), devendo ser instruída com os documentos hábeis a comprovar que o signatário detém poderes legais de representação para tanto, bem como obedecer ao prazo legar para interposição, sob pena de não conhecimento da impugnação;

4.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

4.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) Anulação ou revogação do edital;

b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;

c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.4 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

4.5 – A ausência de resposta da administração à impugnação apresentada, não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese de impugnação não prejudicar as propostas;

4.6 – A perfeita compreensão do edital se dá somente mediante leitura integral do mesmo.

V - PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 - Proposta

Prefeitura Municipal de Araranguá/SC

Licitação nº.63/2022

Licitante:

CNPJ:

5.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal, nome e CPF do representante legal;

b) número da licitação;

c) Preços com validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da proposta;

d) Ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

e) Uma única cotação, contendo marca/ modelo (se existir), preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula), sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último. **Apresentação de prospecto e/ou catalogo oficial (impresso ou midia), que contenha as especificações mínimas exigidas no anexo I deste (para os itens identificados)**

Obs.: Os prospectos e/ou catálogos deverão ser apresentados impressos ou gravados em mídia eletrônica , identificados com o número do item correspondente.

f) Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos para entrega no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Araranguá, e outros necessários ao cumprimento integral do contrato, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Quaisquer tributos, custos e despesas direto ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

i) Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado. Na hipótese prevista neste item, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua legitimidade de representação por intermédio de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Também serão desclassificadas as propostas com preços inexeqüíveis

OBS: PARA MAIOR CELERIDADE DO PROCEDIMENTO, AS EMPRESAS INTERESSADAS PODERÃO APRESENTAR A PROPOSTA, ALÉM DA VIA IMPRESSA EXIGIDA NO EDITAL, GRAVADA EM MÍDIA ELETRONICA ATRAVÉS DO SISTEMA DE INFORMATICA QUE SERÁ FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, CUJO ARQUIVO DE AUTO COTAÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADO EM NOSSO SITE JUNTO AO EDITAL.

Para garantir a compatibilidade entre o Arquivo e o Sistema de Auto Cotação, é necessário a utilização o sistema Betha AutoCotação com a versão 2.024 ou Superior.

VI – HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 2 – Habilitação

Prefeitura Municipal de Araranguá/SC

Licitação nº. 63/2022

Licitante:

CNPJ:

6.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

6.4 Quanto à qualificação jurídica:

a) Microempresas e empresas de pequeno porte: apresentar **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** para comprovação desta condição, na forma do art. 8º da IN n° 103/2007 do Departamento de Registro do Comercio (DNRC);

b) Microempreendedores Individuais: apresentar Certificado de Condição de Microeempreendedor Individual obtido no Portal do Empreendedor – MEI;

c) Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com Ata de Assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro da Organização de Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver (art. 107, Ca Lei n° 5.764/1971);

d) Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, valida ou ainda, outros documentos definidos pelo órgão ministerial competente;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.5 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

6.6 Quanto à capacidade técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou estar executando, objeto compatível ao presente objeto licitatório, desde que atenda e seja compatível com este edital e seus anexos.

6.7 Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

6 8 – Quanto à qualificação econômico financeira

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, a data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso.

Obs.: Para as certidões emitidas no estado de Santa Catarina o licitante deverá apresentar outra certidão com a constante no item a) acima, conforme orientação a seguir:

A presente certidão é válida desde que apresentada com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço HTTPS://certeproc1g.tjsc.jus.br.

Para as certidões emitidas em outros estados será observado as orientações constantes das mesmas.

VII – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

Credenciamento

7.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e **declaração de enquadramento (anexo VI)** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

7.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

7.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

7.7 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no **Anexo III**. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

7.8 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 7.7, desde que, cumprido o disposto no item 7.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

7.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexeqüível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances

7.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

7.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas os demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

7.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

7.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

7.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

7.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.18 Ocorrendo empate proceder-se-a o sorteio.

7.19 Decorrida a etapa de lances, será concedida a prioridade de contratação de microempresase empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superior da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento economico e social no ambito local e regional, nos termos da Lei Municipal n° 310/2021 de 19/03/2021.

7.19.1 Para efeitos do Art. 20 da Lei Municipal n° 310/2021, considera-se:
I – local ou municipal: o limite geografico do municipio de Araranguá;
II – regional: o ambito dos municipios constituintes da Associação dos Municipios do Extremo Sul Catarinense – AMESC;

7.20 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.21 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação

7.22 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

7.23 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.24 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

7.25 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.24.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.25.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.25.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Recurso

7.26 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

7.27 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

7.28 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.29 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araranguá, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.30 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

VIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas conforme definido neste edital e seus anexos.

8.2 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.3 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.4 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação

IX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar O CONTRATO E/OU ATA DE SRP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Araranguá.

9.2. O licitante vencedor por item deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação.

9.3.A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item 9.1., dentro do prazo estabelecido, sujeitará, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

9.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

9.5. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

9.6 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.
9.7 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

9.8 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos contribuições federais a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e, estadual e municipal e CNDT, sob pena de a contratação não ser concretizada, devendo manter estas certidões atualizadas.

9.9 Se a documentação anteriormente apresentada para habilitação ou constante do cadastro estiver dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação da mesma.

X- CONTRATO

10.1 A(s) empresa (s) vencedora (s) incluída na Ata de Registro de Preços resultado do certame estarão obrigadas a celebrar os contratos e/ou Autorizações de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

10.2 Caberá a contratada iniciar o fornecimento imediatamente após assinado o termo de contrato, mediante requisição emitida pelo contratante.

10.3 O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

10.4 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

10.5 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do **Anexo II** deste Edital.

10.6 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

10.7 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o sistema de seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estadual e municipal, sob pena de a contratação não ser concretizada, devendo manter estas certidões atualizadas.

10.8 Se a documentação anteriormente apresentada para habilitação ou constante do cadastro estiver dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação da mesma.

10.9 – O contrato terá sua vigência até 31/12/202x, podendo ser prorrogado conforme lei n° 8666/93.

XI – ENTREGA E PAGAMENTO

11.1 Os produtos entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo servidor designado pelo setor de TI da Prefeitura Municipal de Araranguá.

11.2 A entrega do objeto deste edital será realizada no Amoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Araranguá, cabendo ao responsável designado pelo setor de TI conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

11.3 A contratada iniciará a entrega do objeto imediatamente após a assinatura do contrato, mediante requisição da contratante. O prazo máximo para entrega do produto solicitado na autorização de fornecimento – AF expedida pela diretora de compras da Prefeitura, a partir da data do recebimento, será de **30 (trinta) dias corridos (para bens permanentes) e 7 (sete) dias corridos para peças e suprimentos.**

11.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

XII – PENALIDADES

12.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura e, será descredenciado no sistema CidadeCompras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

a) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

12.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Araranguá.

12.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

12.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

13.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

13.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

13.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 No interesse da Administração Municipal de Araranguá, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

13.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Comarca de Araranguá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone 0XX48 3521 0929, nos dias úteis, em horário comercial.

13.9 Faz parte deste Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência
b) Anexo II – Minuta do Contrato;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de preenchimento dos Requisitos de Habilitação
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Fatos Impeditivos a Licitação;
f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento;
g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Não empregador de Menores.
h) Anexo VIII – Modelo de Credenciamento

Araranguá, SC 07 de Abril de 2022.

Cesar Antônio Cesa

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de suprimentos, peças e equipamentos de informática objetivando a manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Araranguá, incluindo fundos, Corpo de Bombeiros Militar e Policia Civil, cujas especificações encontram-se detalhadas no termo de referência anexo ao edital de licitação.

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS EXIGIDAS/ VALOR MÁXIMO ADMITIDO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS EXIGIDAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ADMITIDO (R$)
1	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO ¾ BRANCO	UNID	300	9,24
2	ADAPTADOR DISPLAY PORT PARA HDMI CONVERTER UMA SAÍDA DISPLAYPORT FCA-DP3 P/ HDMI	UNID	5	92,3
3	ALICATE DE CRIMPAGEM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALICATE PARA CRIMPAR CONECTOR RJ45 (8 PINOS); ATENDER AOS TIPOS CAT5/CAT6 E BLINDADOS; POSSUIR CORPO METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CABO ANATÔMICO E CONFORTÁVEL; POSSUIR UMA CAVA PARA CONECTORES DE 8 PINOS; POSSUIR 1 LÂMINA PARA CORTE DE FIO (CORTA E DESENCAPA CABOS DE REDE E ELÉTRICOS); COR VERMELHO OU AZUL. **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UND	2	88,63
4	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN PARA INSERÇÃO DE FIOS EM KEYSTONES DE REDE OU TELEFONIA.	UNID	5	51,10
5	CABO DE REDE STP CAT 5E CABO STP CATEGORIA 5E, MINIMO 305 METROS, NA NORMA EIA/TIA 568, MARCAÇÃO DECRESCENTE DE METRAGEM. DUPLA CAPA, SENDO RESISTENTE AO USO EXTERNO, E BLINDADO. ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14703 E NBR 14705. POSSUIR DIRETIVA ROHS. CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA CMX. COR AZUL. USO EXCLUSIVO PARA REDE DE DADOS. CERTIFICADO PELA ANATEL. **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	2	1048,67
6	CABO DE REDE UTP CAT 6 - CABO UTP CATEGORIA 6, MINIMO 305 METROS, NA NORMA EIA/TIA 568, COM MARCAÇÃO DECRESCENTE DE METRAGEM. ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14703 E NBR 14705. POSSUIR DIRETIVA ROHS. CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA CMX. CERTIFICADO PELA ANATEL. **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	26	1446,63
7	CABO HDMI, PONTA MACHO PARA PONTA MACHO, COM NO MINIMO10 METROS DE COMPRIMENTO, CONECTORES BANHADOS A OURO 24K, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 10.2 GBPS, ACABAMENTO EMBORRACHADO OU TECIDO TRANÇADO. **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	6	94,60
8	CABO HDMI, PONTA MACHO PARA PONTA MACHO, COM MINIMO 30 METROS DE COMPRIMENTO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 10.2 GBPS, ACABAMENTO EMBORRACHADO OU TECIDO TRANÇADO. **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	4	221,93
9	CABO HDMI, PONTA MACHO PARA PONTA MACHO, COM MINIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO, CONECTORES BANHADOS A OURO 24K, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 10.2 GBPS, ACABAMENTO EMBORRACHADO OU TECIDO TRANÇADO **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	22	54,63
10	CABO USB PARA IMPRESSORA - CONEXÃO: USB A(MACHO) X USB B(MACHO);- COMPRIMENTO: 2 MTS; - COMPATIBILIDADE: USB 2.0;	UNID	20	16,59
11	CAIXAS DE SOM (CONJ. MIN DUAS) COM ALIMENTAÇÃO USB 2.0; 1 CONECTOR USB; 1 CONECTOR P2 3.5 MM STEREO; POTÊNCIA DE SAÍDA: 2 X 0,5W (RMS);	UNID	10	51,33

	RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60HZ ~ 16KHZ; ALIMENTAÇÃO: 5V DC; CONTROLE FRONTAL: 1 BOTÃO LIGA/DESLIGA, 1 BOTÃO DE VOLUME, 1 ENTRADA DE FONE DE OUVIDO, E LED INDICADOR DE STATUS; COR: PRETO. **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**			
12	CALHA 19" 8 TOMADAS 10A	UNID	15	58,60
13	CAPA TABLET 10 POLEGADAS COM TECLADO COMPATÍVEL COM MULTILASER M10A	UNID	50	117,30
14	COMPUTADOR AVANÇADO COM SISTEMA OPERACIONAL Processador -Processador de, no mínimo, 04 (quatro) núcleos e com desempenho mínimo de 12.300 pontos no Performance Test 9 da Passmark® Software. -Deverá suportar barramento de memória no mínimo de DDR4 2666 MHz. -Suportar tecnologia de virtualização; -A comprovação do desempenho será verificada utilizando resultados publicados no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php do PassMark CPU; -Obrigatório declarar modelo do processador na proposta. Memória RAM -Total de 16 GBytes, tipo DDR4 2666 Mhz; -Com capacidade de expansão mínima de 32 Gbytes. BIOS -BIOS em Flash Rom, atualizável via software; -Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; -Atualizações, quando necessárias, deverão estar disponíveis no site do fabricante do equipamento; Placa Mãe -Com total suporte às características especificadas para o processador, memória RAM e disco rígido presentes nesta descrição; -Projetada para utilização no modelo ofertado, desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Interface de Vídeo -Dedicada, com capacidade de alocar no minimo 4 GB (Gigabytes) de memória GDDR5; -Suporte ao Microsoft DirectX 12 ou superior; -Com conector DisplayPort, HDMI, VGA ou DVI. Interface de Som -Padrão HD (Alta Definição) Áudio; -Conexões para microfone e fones de ouvido (ou saída única com adaptador); Interface de Rede -Padrão Gigabit-Ethernet; -Com conector no formato RJ-45; -Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex). Dispositivo de armazenamento -Solid State Drive SSD NVMe com capacidade de 512 GB ou superior; Interfaces -No mínimo, 4 (quatro) interfaces USB; -Das interfaces USB´s, pelo menos 2 (duas), na versão 3.0 ou superior; -1 (uma) interface HDMI externa; -1 (uma) interface DVI, DisplayPort ou HDMI externa; Gabinete -Tipo torre tradicional, com as seguintes dimensões máximas (L x P x A) 170 x 356 x 376 mm; -O projeto do gabinete deverá ser do próprio fabricante do equipamento, não sendo aceito modelos de livre comercialização; -Deve possuir gravada a identificação da logomarca do fabricante do computador; -Conectores multimídia divididos em 01 (um) Mic-in e 01 (um) Headphone-out (ou saída	UNID	10	7.693,00

	única com adaptador), em local acessivo para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido; -Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de travas de segurança padrão Kesington ou cadeados mecânicos ou eletrônicos para fixação do mesmo no móvel, não sendo aceito adaptações; Fonte de alimentação -Suporte às tensões de entrada de 110V/220V, automática. -Potência mínima de 360 wats; Teclado e mouse -Teclado Multimídia Padrão ABNT 2 com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç", com teclado numérico, com impressão de qualidade que mantenha o mesmo legível durante todo o prazo de garantia do equipamento e no mínimo 100 teclas; -Mouse de 2 botões, resolução de 1000Dpi, ambidestro (simétrico), com tecnologia óptica (sem esfera), possuindo roda (wheel) para scroll. -Obs: o teclado e o mouse deve também possuir 3 anos de garantia ofertada pelo fabricante. Monitor de Vídeo. -Tipo: Policromático; retro iluminado por LED; -Tela de vídeo: LCD (Liquid Cristal Display) ou Led e com tratamento anti-reflexivo; -Tamanho da Tela: 24 polegadas ou superior; -Resolução gráfica suportada: 1920x1080 pixels ou superior; -Dot Pitch: 0,300mm (máximo); -Brilho: 250 nits; -Número mínimo de cores: 16 milhões; -Relação de contraste: 1000:1 (mínimo); -Conectores de entrada de sinal: conector compatível com a Interface de Vídeo do computador. Acompanhado dos respectivos cabos. Não é permitido a utilização de adaptadores intermediários e nem cabos de conectores distintos entre as suas extremidades; -Fonte de alimentação: fonte com ajuste automático, suportando faixa 100 a 240 VAC; -Tempo de resposta: 5ms (máximo); -Gabinete com furação compatível VESA de 75mm até 100mm; -Deverá possuir base com ajuste de inclinação. -A garantia deve ser oferecida pelo fabricante do equipamento, e deve possibilitar que se verifique no site do mesmo. Compatibilidade e Padronização -Número de série único para cada equipamento, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém; -Todos os equipamentos do lote são iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência (cor) externa; Software e Documentação -Sistema Operacional Windows 10 PRO ou superior, Versão Completa; Condições de Garantia -O equipamento proposto deverá possuir garantia de 24 meses em regime 8x5 (oito horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site ou substituição do mesmo, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada ou pelo revendedor se a substituição for feita por item novo ou o reparo pelo fabricante ou autorizado; mantendo-se as condições de garantia; -Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante), salvo SSD e memória, desde que tais componentes possuam mesmo prazo e condições de garantia do restante do computador. Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento, exceto os itens anteriormente mencionados, serão integrados em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; -A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; -Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento para o monitor e			

	para o computador; -Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento; -Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços. **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**			
15	CONDULETE PVC SEM TAMPA COM 5 ENTRADAS F 3/4" E 1" COM DOIS ADAPTADORES DE REDUÇÃO PARA ELETRODUTOS DE ¾" BRANCO	UNID	180	16,86
16	CONECTORES DE REDE RJ45 MACHO - CAT 5E PARA CABO SÓLIDO FLEXÍVEL, QUE ATENDA FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA) E DIRETIVA ROHS	UNID	600	1,15
17	CONECTOR MACHO RJ45 CAT6	UNID	600	1,55
18	COTOVELO ¾ COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA ELETRODUTO PVC BRANCO	UNID	150	57,58
19	ELETRODUTO 3M ¾ BRANCO	UNID	150	44,83
20	ESTABILIZADOR 500VA, VOLTAGEM 220V, TOMADAS 4, COR PRETA.GARANTIA DE 12 MESES SOB RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	40	209,63
21	FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO COM 4 TOMADAS; CABO DE ENTRADA: 2 METRO, CERTIFICADO PELO INMETRO; POTÊNCIA MÁX. DO CIRCUITO: 1270W EM 127V E 2200W EM 220V; TIPO DE TOMADA: 10A - TRIPOLAR (2P + T);FUSÍVEL DE 10 ATENSÃO: BIVOLT 127V / 220V; FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ; **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	PC	48	49,30
22	FIXA 19" PARA RACKS 4 PONTOS 1U X 800 MM, VENTILADA	UNID	10	214,15
23	FONTE ATX 300W (20 4P) COM CONECTORES PARA 2 DISPOSITIVOS SATA E CONECTORES PARA 2 DISPOSITIVOS ATA/IDE. COM PFC ATIVO. BIVOLT AUTOMÁTICO 110-220 V, CHAVEADO FREQUÊNCIA 60/50HZ **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	60	269,63
24	FONTE ATX COMPATÍVEL PARA COMPUTADORES POSITIVO MASTER D3200 SSF. BIVOLT AUTOMÁTICO 110-220 V, CHAVEADO FREQUÊNCIA 60/50HZ. **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	10	274,97
25	FONTE ATX COMPATIVEL PARA COMPUTADORES LENOVO DO MODELO SSF V520S. BIVOLT AUTOMÁTICO 110-220 V, CHAVEADO FREQUÊNCIA 60/50HZ **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	30	355,93
26	FONTE ATX COMPATIVEL PARA COMPUTADORES POSITIVO MASTER D570 SSF. BIVOLT AUTOMÁTICO 110-220 V, CHAVEADO FREQUÊNCIA 60/50HZ **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	15	269,53
27	GUIAS VERTICAIS METÁLICAS COM PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 40 MM X 100 MM E 20U	UNID	4	166,74
28	GUIAS VERTICAIS METÁLICAS COM PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 40 MM X 100MM E 32U	UNID	4	257,57
29	HD SATA 6TB 3,5 POLEGADAS PRÓPRIO PARA SERVIDOR OU NAS **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	4	1386,35
30	HD 1TB, ALIMENTAÇÃO USB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 5400 RPM; COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 E WINDOWS 10. COM 1 CABO USB; GARANTIA DE 12 MESES. **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	5	425,97
32	IMPRESSORA PORTATIL Especificações mínimas: Impressora térmica de 48 mm; Impressão em bobinas de papel térmico de 5,5cm de largura por 26m de comprimento; Bateria de longa duração - 5 bobinas de papel por carga; Comunicação Bluetooth - Serial RS232 - USB; Protocolo para POS e Código de Barras; Impressão de dados alfa-numérico e gráfica; Drivers para Palm OS, Windows (Mobile, XP, 7, 8 e Phone), Blackberry, Android e Ios **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	2	1285,14
33	KIT CARTUCHO COMPATÍVEL EPSON T140	KIT	15	206,33
34	KIT CARTUCHO COMPATÍVEL HP 122 (BLACK XL E COLOR)	UNID	6	185,6
35	KIT TINTAS EPSON Nº 544 ORIGINAIS	KIT	8	236,66
36	KIT TINTAS EPSON Nº 664 ORIGINAIS	KIT	20	238,55
37	LIMPA CONTATO PARA ELETRONICOS INDICADO PARA LIMPEZA EM CONTATOS ELÉTRICOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS DE MOTORES, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, CHAVES ELÉTRICAS, POTENCIÔMETROS,INJEÇÃO ELETRÔNICA,	UNID	8	29,66

	EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. TAMANHO DE 300ML			
38	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS -LOCALIZADOR DE CABOS COM CANETA INDUTIVA E "ZUMBIDOR" -CANETA INDUTIVA COM LANTERNA -REALIZAR TESTES DE CABOS COM CONECTORES RJ45 E RJ11 - RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO E CABO LAN - IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS - VERIFICA CONDIÇÃO DE CABO LAN - TESTE DE CONTINUIDADE - SONDA DE TENSÃO DC - SELEÇÃO DE AJUSTE DE VELOCIDADE, FUNÇÃO TESTE DE VELOCIDADE - TESTE RÁPIDO E FUNÇÃO DE MUDANÇA DE ÁUDIO	UNID	6	238,45
39	LUVA PARA ELETRODUTO PVC BRANCO ¾	UNID	100	31,68
40	MEMORIA RAM DDR4 DE 4GB DE 2666 MHZ	UNID	40	389,92
41	MONITOR 19 POLEGADAS Tipo: Policromático; retro iluminado por LED. Tela de vídeo: LCD (Liquid Cristal Display) ou Led e com tratamento anti-reflexivo Tamanho da Tela: 19 polegadas ou superior; Resolução gráfica suportada: 1.600x900 pixels ou superior; Dot Pitch: 0,300mm (máximo); Brilho: 250 nits; Número mínimo de cores: 16 milhões; Relação de contraste: 1000:1 (mínimo); Conectores de entrada de sinal: HDMI e um conector compatível com o adicional da Interface de Vídeo. Acompanhado dos respectivos cabos, A entrada digital deve ser compatível com a saída do equipamento (item 10.4), não é permitido a utilização de adaptadores intermediários para atender este item. Fonte de alimentação: fonte com ajuste automático, suportando faixa 100 a 240 VAC. Tempo de resposta: 5ms (máximo); Gabinete com furação compatível VESA de 75mm até 100mm; Deverá possuir base com ajuste de altura, rotação e inclinação **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	20	1079,33
42	MONITOR DE 24 POLEGADAS Especificações mínimas: Tipo: Policromático; retroiluminado por LED; Tela de vídeo: LCD (Liquid Cristal Display) e com tratamento anti-reflexivo; Tamanho da Tela: 24 polegadas; Resolução gráfica suportada: 1920x1080 pixels ou superior; Dot Pitch: 0,300mm (máximo); Brilho: 250 nits; Número mínimo de cores: 16 milhões; Relação de contraste: 800:1 (mínimo); Conectores de entrada de sinal: HDMI, VGA(DB15) ou DVI e um conector compatível com o adicional da Interface de Vídeo; Acompanhado dos respectivos cabos, A entrada digital deve ser compatível com a saída do equipamento (item 10.4), não é permitido a utilização de adaptadores para atender este item; Fonte de alimentação: fonte com ajuste automático, suportando faixa 100 a 240 VAC; Tempo de resposta: 5ms (máximo); Gabinete com furação compatível VESA de 75mm até 100mm; Deverá possuir base com ajuste de altura e inclinação. **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	15	1366,00
43	MOUSE, OPTICO, MÍNIMO 800 DPI, PADRAO USB, 3 BOTOES INCLUINDO BOTAO SCROLL, ERGONOMICO, TAMANHO NORMAL, COMPATIVEL COM WINDOWS E LINUX; - RESOLUCAO MINIMA 800 DPI. - TECNOLOGIA DE SENSOR OPTICO SEM ESFERA - CONECTOR USB. - 2 (DOIS) BOTOES. - RODA DE ROLAGEM (SCROLL) PARA ROLAGEM DA TELA MANUAL OU AUTOMATICA, SELECIONAVEL POR CLICK NA RODA DE ROLAGEM. (NAO SERA ACEITO MINI MOUSE), DESENHO SIMETRICO PARA USO POR DESTROS E CANHOTOS. - COMPATIBILIDADE COM WINDOWS PARA TODAS AS VERSOES A PARTIR DO WINDOWS 98 E LINUX. . - GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT VIGENTE (S). **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNI	140	40,63
44	MOUSE PAD ERGÔNOMICO, QUADRADO OU OVAL, SUPERFÍCIE NA COR AZUL, FACE DESLIZÁVEL CONFECCIONADO EM NEOPRENE, PREENCHIDO COM PAPELÃO OU MATERIAL QUE POSSIBILITE A RIGIDEZ, FUNDO DE APOIO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BASE APOIO PARA PULSO EM GEL OU SILICONADO; O MOUSE PAD DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO REFLEXIVO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 230X190X3MM, PODENDO VARIAR PARA MAIS EM ATÉ 50MM, OU SEJA, 230MM (ATÉ 280MM) X 190MM (ATÉ 240MM) X 3MM	UNID	330	32,00
45	MOUSE SEM FIO COM ADAPTADOR USB DE 2 BOTÕES, RESOLUÇÃO DE 1600DPI, AMBIDESTRO (SIMÉTRICO), COM TECNOLOGIA ÓPTICA (SEM ESFERA), POSSUINDO RODA (WHEEL) PARA SCROLL, PRETO.	UNID	5	85,3

46	NO BREAK 600VA COM FILTRO DE LINHA E ESTABILIZADOR INCORPORADO, BATERIA INTERNA SELADA DE 7AH, TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 110V, FREQÜÊNCIA DE 60HZ , 4 TOMADAS DE SAÍDA **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	67	512,97
47	NOTEBOOK, PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) NÚCLEOS, MÍNIMO 10ª GERAÇÃO E COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 7.800 PONTOS NO PERFORMANCE TEST 9 DA PASSMARK SOFTWARE. DEVERÁ SUPORTAR BARRAMENTO DE MEMÓRIA NO MÍNIMO DE DDR4 2400 MHZ.TOTAL DE 8 GBYTES, TIPO DDR4 OPERANDO NO MÍNIMO EM 2400 MHZ, COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 16 GBYTES, 2. SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR, POSSUIR PORTAS HDMI OU VGA,SOLID STATE DRIVE SSD NVME COM CAPACIDADE DE 240 GB OU SUPERIOR, BATERIA (TIPO) LITHIUM-ION 3 CÉLULAS E 42 WH,TELA LED HD DE 14" OU SUPERIOR, ANTI REFLEXO, WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (720P), COR PRETO OU PRATA, SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 10 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 3 ANOS CERTIFICAÇÕES: ENERGY STAR **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	5	4276,67
48	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS 15M ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS EM ESPIRAL 3/4; DEVE SER PRODUZIDO EM POLIETILENO E PVC ANTI-CHAMA, AGUENTAR TEMPERATURA EM -20C° E 80C°; COR PRETO OU BRANCO; DIÂMETRO: 15 MM; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 15 METROS DE COMPRIMENTO.	UNID	3	59,15
49	PASTA TÉRMICA SILVER PARA PROCESSADOR. TUBO DE 5G.	UND	9	45,30
50	PATCH CORD CAT 6 DE ACORDO COM REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B. HOMOLOGADO PELA ANATEL. TAMANHO 1,5M	UNID	250	38,14
51	PATCH CORD CAT 6 DE ACORDO COM REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B. HOMOLOGADO PELA ANATEL. TAMANHO 2,5M	UNID	150	51,37
52	PATCH CORD CAT 6 DE ACORDO COM REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B. HOMOLOGADO PELA ANATEL. TAMANHO 5M	UNID	50	70,3
53	PATCH PANEL, PADRÃO 19", 24 PORTAS, 1U DE ALTURA, CAT6, COM SUPORTE A REDES GIGABIT, PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS EIA/TIA 568A/B, CERTIFICADO ROHS	UNID	10	1421,10
54	PATCH PANEL, PADRÃO 19", 48 PORTAS, 2U DE ALTURA, CAT6, COM SUPORTE A REDES GIGABIT, PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS EIA/TIA 568A/B, CERTIFICADO ROHS	UNID	5	2180,33
55	BATERIA DE LITHIUM CR2032 3V PARA COMPUTADOR.	UNID	60	11,93
56	PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO USB COM ENTRADA RCA. CAPTURA: PAL 25 FPS / NTSC 30 FPS CONEXÕES DE ENTRADA: RCA - VÍDEO - ÁUDIO L E R / E S-VÍDEO	UNID	3	732,64
57	PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 PCI EXPRESS 1X	UNID	10	123,27
58	PONTO DE ACESSO REDE SEM FIO 1 - ATENDER AS NORMAS 802.3, 802.11A, 802.11B, 802.11G, 802.11N, 802.1X, 802.1Q, 802.3AF,802.11E, 802.3AC; 2 - FUNCIONAMENTO EM MODO GERENCIADO POR CONTROLADOR WLAN, PARA CONFIGURAÇÃO DE SEUS PARÂMETROS WIRELESS, DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, QOS E MONITORIZAÇÃO DE RF(RÁDIO FREQÜÊNCIA); 3 - PERMITIR FUNCIONAMENTO EM MODO AUTÔNOMO (STANDALONE); INTERFACE ETHERNET 802.3, 10/100/1000BASET/TX/T, POE; 4 - FREQÜÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 2,4 E 5 GHZ SIMULTANEAMENTE; 5 - SUPORTE INSTALADO DE ANÁLISE DE ESPECTRO PARA DETECÇÃO DE INTERFERÊNCIAS; 6 - SUPORTE INSTALADO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; 7 - SUPORTE INSTALADO A 8 SSID'S; 8 - PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE VLANS, CRIPTOGRAFIA E QOS INDEPENDENTES POR SSID; 9 - IMPLEMENTAÇÃO DHCP CLIENTE; 10 - IMPLEMENTAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO VIA RADIUS; 11 - SUPORTE A 64 CLIENTES ATIVOS SIMULTANEAMENTE; 12 - CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS VIA ENDEREÇO MAC; 13 - SUPORTE A WDS (MODO AUTÔNOMO); 14 - ALCANCE RADIAL EM AMBIENTE INTERNO, POTÊNCIA DE 20DBM; 15 - SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAL PARA OTIMIZAÇÃO DE PERFORMANCE; 16 - IMPLEMENTAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO VIA 802.1X; 17 - IMPLEMENTAÇÃO DE CRIPTOGRAFIA VIA WAP-PKS-TKIP, WPA2-AES; 18 - CAPACIDADE PARA CONFIGURAÇÃO DE PERFIL DE VLAN (USO DE BANDA, POLÍTICAS DE ACESSO E CRIPTOGRAFIA); 19 - CONTROLE DE DETECÇÃO E ALARMES CONTRA ACESSOS INDESEJÁVEIS;	UNID	34	1688,22

	20 - ANTENAS INTERNAS OMNI-DIRECIONAIS UTILIZANDO RÁDIO COM TECNOLOGIA MIMO 3 DBI, MIMO; 21 - GERENCIÁVEL VIA SNMP V1/2/3; 22 - CONFIGURÁVEL VIA WEB (HTTPS) E CLI (SSH); 23 - SINALIZADORES LUMINOSOS DE STATUS DO EQUIPAMENTO; 24 - SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM TETO; 25 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO OPERANDO ENTRE 100 E 240 VAC DE ENTRADA, 60 HZ. 26 - COMPATÍVEL COM O PADRÃO CIM (COMMON INFORMATION MODEL) VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR); CONDIÇÕES GERAIS A) FORNECIMENTO POR EMPRESA AUTORIZADA OFICIALMENTE PELO FABRICANTE; B) TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO INTEGRADOS PELO FABRICANTE DO MESMO; C) GARANTIA DE HARDWARE DO TIPO ON-SITE DE 3 ANOS DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE; D) ASSISTÊNCIA TÉCNICA TIPO "ON-SITE" DISPONIBILIZADA POR EMPRESA AUTORIZADA OFICIALMENTE PELO FABRICANTE, COM TEMPO DE SOLUÇÃO EM ATÉ SETE DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DO COMUNICADO EFETUADO NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO ESTIPULADO IMPLICA NA SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO; E) EQUIPAMENTO NO PORTFÓLIO DE PRODUTOS DO FABRICANTE E COM PREVISÃO DE CONTINUIDADE DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO. CASO SEJA DESCONTINUADO NO PERÍODO MENCIONADO DEVERÁSER SUBSTITUÍDO F) ANEXAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DETALHADA OFICIAL DO FABRICANTE, CONTEMPLADO OS REQUISITOS SOLICITADOS; G) INDICAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE DO PRODUTO PROPOSTO; H) EQUIPAMENTO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. I) TODAS OS SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS FUNCIONALIDADES ACIMA CITADAS DEVEM SER FORNECIDOS EM CONJUNTO COM O EQUIPAMENTO **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**			
59	CONJUNTO DE PORCA GAIOLA E PARAFUSO M5 PARA RACK, MATERIAL QUE EVITE CORROSÃO, PADRÃO M5, PARAFUSO TIPO PHILIPS.	UNID	200	2,42
60	RACK DE PISO DE 19", ALTURA 20U; PROFUNDIDADE: 1070 MM; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 1,2MM DE ESP; PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 1,2MM DE ESP., COM VISOR EM FUMÊ 2,0MM DE ESP., COM FECHADURA; 04 PÉS NIVELADORES (AÇO POLIPROPILENO) CONFECCIONADOS EM AÇO (1/2?); 04 PÉS NIVELADORES (AÇO POLIPROPILENO) CONFECCIONADOS EM AÇO (1/2?); LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESP. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO; TETO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM COM ABERTURA PARA 02 VENTILADORES; KIT DE 1º E 2º PLANO MÓVEL 1,2MM DE ESP. COM FUROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA; GUIA ARGOLAS SOLDADAS INTERNAMENTE NAS COLUNAS TRASEIRAS PARA ACOMODAÇÃO DE CABOS; BASE DE 1,9MM DE ESP. COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS; PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA. **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	2	1063,67
61	RACK 9U ALTURA: 9U LARGURA: 19 POLEGADAS (PROFUNDIDADE ÚTIL DE 43,2CM) PESO: 12 KG COR: PRETO FOSCO PINTURA: EPÓXI PORTA FRONTAL INTERCAMBIÁVEL COM VISOR EM ACRÍLICO DE 2,00 MM **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	8	868,98
62	RJ45 FÊMEA CAT 6, COM SUPORTE A REDES GIGABIT, PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS EIA/TIA 568A/B, CERTIFICADO ROHS	UNID	200	10,69
63	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED DE 32 POLEGADAS, DESIGN SLIM; VISOR FULL HD COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1366 X 768 (HD) OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA DE TELA MÍNIMA DE 60HZ; ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 10W; COM WI-FI EMBUTIDO, COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 2 CONEXÕES, USB = 1 CONEXÃO, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF	UNID	31	1736,7

	(TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**			
64	SSD DE 120GB DE 2,5" PADRÃO SATA III . LEITURA DE NO MÍNIMO 500 MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 300 MB/S.	UNID	60	280,83
65	SSD DE 240GB DE 2,5" PADRÃO SATA III . LEITURA DE NO MÍNIMO 500 MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 300 MB/S.	UNID	55	373,00
66	SUPORTE FIXO COMPATÍVEL VESA DE 75MM A 200MM PARA PAREDE, PARA TVS DE ATÉ 42".	UNID	5	109,30
67	SWITCH 24 PORTAS COM TODAS PORTAS GIGABYTE - PORTAS: TODAS AS 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO, DUPLEX: HALF OU FULL; PADRÕES:(10BASE-T IEEE 802.3I, 100BASE-TX IEEE 802.3U, 1000BASE-TX IEEE 802.3X) **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	10	1833,00
68	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS COM 2 GB - PORTAS: A) 24 PORTAS 10/100 RJ-45 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (10BASE-T TIPO IEEE 802.3, 100BASE-TX TIPO IEEE 802.3U);DUPLEX: HALF OU FULL; B) 2 PORTAS SFP COM FUNCIONALIDADE DUPLA DE 1000 MBPS (1000BASE-T TIPO IEEE 802.3AB); C) SUPORTA 24 PORTAS 10/100 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 2 PORTAS SFP 1000BASE-X, COM MÓDULO OPCIONAL; - CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING - 8,8 GB/S; - CARACTERISTICAS DE GESTÃO: A) NAVEGADOR WEB; B) SNMP MANAGER" **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	6	1874,02
69	SWITCH: ESPECIFICAÇÕES: SWITCH COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 48 PORTAS GBE E SFP PORTAS: 48 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA, 4 PORTAS SFP+ 10 GBPS, 48 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO (ENCAMINHAMENTO): ATÉ 130 MPPS; CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 160 GBPS CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO INTERFACE DE LINHA DE COMANDO; NAVEGADOR WEB POR MEIO DE CONTROLADORA FORNECIDA JUNTO COM O EQUIPAMENTO (SOFTWARE OU HARDWARE); SNMP MANAGER 1,2 E 3; IEEE 802,3 ETHERNET MIB; SUPORTE A 802.11Q (VLANS) COM CAPACIDADE DE ROTEAMENTO ENTRE VLAN PERMITIR O USO DE LAG DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPATIVEL COM RACK 19 POLEGADAS COM 1U. ACOMPANHA 01 CABO DE FORÇA 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK 01 CABO DO CONSOLE - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	5	3865,96
70	TAMPA PARA CONDULETE COM 1 PORTA RJ45	UNID	60	11,11
71	TAMPA PARA CONDULETE COM 2 PORTA RJ45	UNID	120	11,08
72	TECLADO, PARA MICROCOMPUTADOR PC, NA COR PRETA, LAYOUT PADRÃO ABNT-2 (PORTUGUÊS DO BRASIL, COM Ç); ESTENDIDO, CONECTOR USB. - LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO;. - CONECTOR USB; PLUG AND PLAY; - CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO DE COR ÚNICA - MÍNIMO DE 107 TECLAS EM ANGULO RETO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE (A LASER OU TRANSFERÊNCIA A QUENTE) DAS LETRAS E SÍMBOLOS.; - TECLAS BACKSPACE E ENTER DE TAMANHO DUPLO; - BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS; - TECLAS ALTGR, POWER OFF, SLEEP, INSERT E DELETE. - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.; - INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK - GARANTIA DE 1 ANO. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT VIGENTE (S).	PC	140	49,30
73	TECLADO SEM FIO COM ADAPTADOR USB, COM IMPRESSÃO À LASER ABNT2 COM 2 METROS DE FIO.	UNID	5	174,97
74	TONER COMPATIVEL BROTHER 1060	UNID	6	49
75	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN2340	UNID	15	86,63
76	TONER COMPATÍVEL HP 18A	UNID	15	59,6

77	TONER COMPATÍVEL HP 26A	UNID	24	70,7
78	TONER COMPATÍVEL HP 83A	UNID	36	54,94
79	TONER COMPATIVEL HP 78A/85A	UNID	200	46
80	TONER COMPATÍVEL LEXMARK X464	UNID	25	131,38
81	TONER REFIL SAMSUNG ML 2851	UNID	8	98,11
82	WEBCAM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO DE 1280 × 720; GRAVAÇÃO EM 30FPS; CÂMERA DE 1 MEGAPIXELS; CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A MONITORES E TELAS DE NOTEBOOKS; AJUSTE DE ANGULO ENTRE 0° A 90º; MICROFONE INTEGRADO, SUPORTE PARA REDUÇÃO DE RUÍDO; CABO USB 2.0; COMPRIMENTO DO CABO DE 2 METROS; COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 E SUPERIOR, MACOS 10.10 E SUPERIOR, CHROME OS; LINUX. **APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E/ OU CATALAGO**	UNID	5	342,63

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega para os itens descritos acima são de 30 (trinta) dias corridos (bens permanentes) e 7 (sete) dias corridos para peças e suprimentos, prazos contados a partir do recebimento da AF- Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Araranguá.

FISCALIZAÇÃO: A entrega do objeto será realizada no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Araranguá, conferida por responsável designado pelo setor de TI.

GARANTIA: Garantia Mínima de 1 (hum) ano nos itens onde não especifica garantia mínima.

Carmela Maciel

Setor de TI

Volnei Roniel Bianchin da Silva

Secretario de Administração

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO nº __/2022

O MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. Virgulino de Queiróz, 200, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.911.249/0001-13 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CESAR ANTONIO CESA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º , a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa

..... Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº , com sede na, nº , na cidade de. , Estado de. , neste ato representado pelo Sr. , brasileiro, , Portador da Cédula de Identidade nº. , com CPF nº , residente e domiciliado na cidade de , a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de , os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações do Anexo I e na documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº.XX/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, termo de referencia e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento, a importância de R$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação:

.....

.....

O valor deste contrato é meramente estimativo não cabendo a contratada quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante a sua vigência, ficando a critério do contratante a utilização ou não do valor.

O valor da entrega será calculado pelos preços unitários constantes da proposta da adjudicatária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Os produtos entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.
Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
Os preços fixados pelo fornecedor somente poderão ser realinhados, se autorizados por norma legal ou instrução federal superveniente, mediante exibição de planilha demonstrativa dos custos do produto fornecido, na origem, e que reflitam desequilibrio econômico-financeiro do distribuidor.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura até 31/12/20....

Parágrafo único

Correrão à conta da **CONTRATADA** o frete e todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os produtos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do Art. 67 da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo setor de TI.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% *(um décimo por cent*o) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% *(um por cent*o) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta *(federal, estadual ou municipa*l), pelo prazo de até 02 *(doi*s) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 *(cinco*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM *(N*S) E PRORROGAÇÃO

Os produtos contratados serão entregues no prazo de XXXX dias corridos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Araranguá, cabendo ao fiscal indicado pelo seor de TI conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
As quantidades são estimativas não cabendo a contratada quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante a vigência do contrato, ficando a critério do contratante a utilização total ou parcial de cada item.
A Comissão fará a verificação do material conferindo a entrega realizada para posterior pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.
Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituido, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.
O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Parágrafo Primeiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 *(quarenta e oit*o) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(*n*s) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) bem(*n*s) e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro

Sendo a inspeção realizada nas instalações do fabricante, a CONTRATADA deverá avisar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência de 2 *(dois*) dias, da data em que o bem estará pronto para ser inspecionado. A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(*n*s).

Parágrafo Segundo

O produto entregue em desacordo com as características, especificações exigidas no edital, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 *(doi*s) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 *(três*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Araraguá, SC, dede 2022.

Cesar Antônio Cesa

Prefeito Municipal

C O N T R A T A N T E

Ass.

Cargo

Empresa:

C O N T R A T A D A

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretaria

xxxxxxxxxxxxxxx

Diretora

Testemunhas:_____

Nome

CPF nº

Nome

CPF nº

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa: _____,

inscrito no CNPJ nº _____, com sede No Endereço:

Rua/Av. _____,

nº _____, Bairro: _____, no Município de _____ - SC, representado pela Sr. (a)

_____, Cargo: _____,

inscrito (a) no CPF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão Presencial, Edital nº ____/2022 e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araranguá – SC, ____ de _____ de 202.

Ass._____

Nome: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

D E C L A R A Ç Ã O DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº ____/2022, na modalidade Pregão Presencial, instaurado pelo Município de Araranguá, que não fomos declarados inidôneos e que não existe nenhum impedimento para licitar ou contratar com o Municipal de Araranguá.

Araranguá – SC, ___ de _____ de 2022.

Nome:

RG nº _____CPF nº_____

Empresa:

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ

ARARANGUÁ – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A Empresa: _____,

inscrito no CNPJ nº _____, com sede No Endereço:

Rua/Av. _____,

nº _____, Bairro: _____, no Município de _____ - SC, representado pela Sr. (a)

_____, Cargo: _____,

inscrito (a) no CPF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, Edital ____/2022 da Secretaria de Educação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araranguá – SC, ____ de _____ de 2022.

Ass._____

Nome: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Empresa: _____,

inscrito no CNPJ nº _____, com sede No

Endereço: Rua/Av. _____,

nº _____, Bairro: _____, no Município de

_____ - SC, representado pela Sr. (a)

_____, Cargo: _____,

inscrito (a) no CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Araranguá – SC, ___ de _____ de 2022.

Nome:

Cargo:

Empresa:

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Empresa: _____,

inscrito no CNPJ nº _____, com sede No Endereço: Rua/Av. _____,

nº _____, Bairro: _____, no Município de

_____ - SC, representado pela Sr. (a)

_____, Cargo: _____,

inscrito (a) no CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que atende os dispostos da lei complementar nº123/2006 notadamente o artigo 3º , tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido diploma.

Araranguá – SC, ___ de _____ de 2022.

Nome:

Cargo:

Empresa:

ANEXO VIII

CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Araranguá , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,